

Gaspar, 15 de julho de 2020.

**EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES Nº 001/2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GASPAR**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 7º § 3º da Lei Complementar nº 91/2018, por este edital, **CONVOCA** as entidades interessadas, representantes da sociedade civil e representantes dos setores produtivos, para cadastramento e manifestação de interesse e indicação do seu respectivo representante para participação deste conselho.

**OBJETIVO**

O Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Gaspar tem por objetivo articular políticas públicas de desenvolvimento urbano e rural e pronunciar-se sobre questões de relevante interesse para o Município de Gaspar, em conformidade com as disposições da legislação estadual e federal.

**COMPOSIÇÃO**

O Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Gaspar é formado pelo Prefeito Municipal que o preside, podendo ser substituído em suas ausências pelo Vice-Prefeito Municipal e/ou o Chefe de Gabinete, e por mais 15 (quinze) conselheiros titulares, e igual número de conselheiros suplentes, mediante composição tripartite, a serem indicados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I – 5 (cinco) representantes do poder público;

II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, indicados por entidades com representatividade no Município de Gaspar; e

III – 5 (cinco) representantes dos setores, indicados por entidades com representatividade no Município de Gaspar.

### NOMEAÇÃO

Os conselheiros, titulares e suplentes, serão nomeados através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, para o mandato de 2(dois) anos, em conformidade com os segmentos e distribuição elencados no artigo 4º da Lei Complementar nº 91/2018.

### DA ESCOLHA

A escolha dos conselheiros obedecerá aos procedimentos específicos para cada segmento, observadas as disposições da Lei Complementar nº 91/2018 do Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Gaspar.

Os representantes titulares e suplentes do poder público serão designados através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

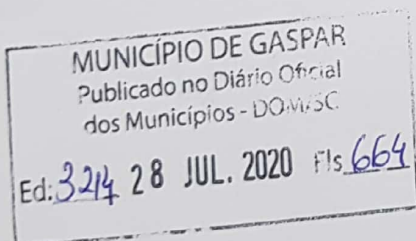
Os representantes, titulares e suplentes, dos segmentos não governamentais serão indicados pelas respectivas entidades.

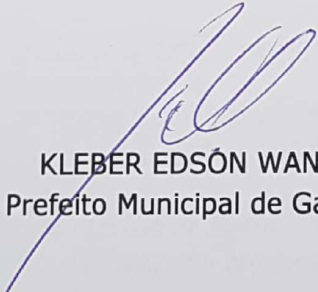
### DO CADASTRAMENTO

Para se cadastrar é necessário documento que comprove a existência e funcionamento da entidade representada e ofício assinado por seu representante legal com indicação de representante ao Conselho.

Toda a documentação deverá ser enviada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Renda e Turismo devidamente assinado ou através do e-mail [del@gaspar.sc.gov.br](mailto:del@gaspar.sc.gov.br) digitalizado até o dia 15 de agosto de 2020. Dúvidas favor entrar em contato através deste e-mail ou pelo telefone 047 3331 6384.

Atenciosamente,



  
**KLEBER EDSÔN WAN-DALL**  
Prefeito Municipal de Gaspar-SC